

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2022-SESE08-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-001724/2022-SESE08-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.175/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001724/2022-SESE08-RPP, de 09/08/2023 a 08/08/2024, e acerto das modalidades de atendimento.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Luciana Assumpção Caraça, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001724/2022-SESE08-RPP, de 09/08/2023 a 08/08/2024, acerto das modalidades de atendimento, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Edmundo Pereira nº 122 – Jardim Fortaleza – Guarulhos / SP - CNPJ 52.373.131/0002-07.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 150 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II, 47 vagas de maternal e 31 estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 09/08/2023 a 08/08/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO.

3.2. ENDEREÇO: Rua Edmundo Pereira nº 122 – Jardim Fortaleza – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 150 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 72 vagas de berçário I e/ou II, 47 vagas de maternal e 31 vagas de estágio I.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 126.885,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) + IPTU R\$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 507.540,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 570.982,50 (quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o

contido dentro deste valor: **R\$ 507.540,00** (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.442,50** sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.688,50** (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 50.754,00** (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2023/2024		
Repasse	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.688,50	R\$ 12.688,50
Consumo	R\$ 50.754,00	R\$ 50.754,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.622.441,87 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo para o período de 09/08/2023 a 08/08/2024 o valor de **R\$ 1.748.978,76** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

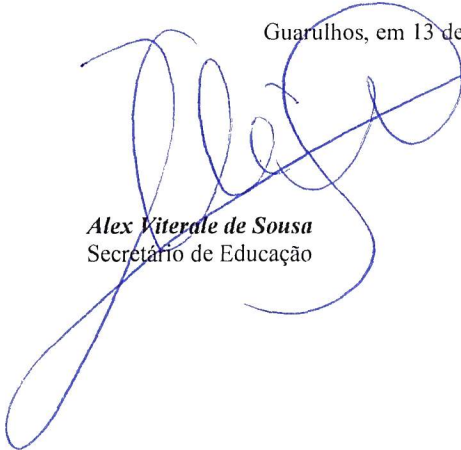
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 13 de junho de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Luciana Assumpção Caraça
Presidente

RG: nº 23.623.131-5

CPF: nº 095.336.228-40

INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO